

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 36.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:**

Reunião realizada no dia 4 de dezembro de 2019, com início às 9h, na Fábrica da NUCLEP, situada na Av. Gal. Euclides de Oliveira, 200, Brisamar, Itaguaí, RJ.

2. **PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:**

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. **MESA:**

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva



4. **CONVIDADOS:**

Diretor Industrial:	Wallace Affonso Alves
Gerente Geral de Planejamento e Finanças:	Genildo Rodrigues de Araujo
Gerente Geral da Presidência:	Marcelo Andreetto Perillo
Gerente de Gestão Riscos e Conformidade:	Gustavo Domingos Pereira
Auditor Geral:	Ronaldo Rabello Sampaio
Gerente Geral de TI:	Carlos Eduardo Santangelo Storino
Contador:	Francisco de Souza Viana
Auditor Independente:	Tanagildo Aguiar Feres (“Aguiar Feres Auditores Independentes”)

5. **ABERTURA:**

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 27/11/2019, dando boas-vindas a todos os presentes.

6. **ORDEM DO DIA:**

Reunião trimestral com a Diretoria Executiva, Auditoria Interna e Auditoria Independente.

7. **INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:**

I - De forma geral, as reuniões realizadas ao longo do dia com as várias Unidades Organizacionais da Companhia, para além de pontuais discussões técnicas a respeito de recomendações anteriormente formuladas, tiveram como ponto focal o estabelecimento de procedimentos para a racionalização no envio de informações e documentação ao COAUD, no que tange à periodicidade, ao conteúdo e ao canal utilizado, medida considerada de fundamental importância para o contínuo aprimoramento dos trabalhos a cargo do Comitê, considerando-se o grande volume de material a ser apreciado. Neste sentido, foram consignadas as seguintes recomendações de caráter geral: (i) utilização exclusiva da Secretaria de Governança e Escrituração para envio de todo material, viabilizando-se que aquela Unidade Organizacional, dentre de suas competências no apoio logístico e técnico ao Comitê, possa organizar, selecionar e disponibilizar tempestivamente aos membros do COAUD toda a documentação a ser analisada a cada reunião ordinária, de acordo com a pauta e o calendário constantes do Plano de Trabalho aprovado; (ii) observância do prazo previsto no art. 21, parágrafo único, do Estatuto Social no que se refere à disponibilização da documentação aos membros do Comitê; (iii) ressalvadas questões julgadas relevantes pela Unidade ou demandas específicas formuladas pelo próprio Comitê, eliminação de envio ao COAUD de relatórios / informações preliminares, não conclusivas ou que extrapolem o escopo de atuação do Comitê nos termos regimentais;



II - Em cumprimento à ordem do dia, foi realizada reunião com a Auditoria Interna. Dentre os assuntos tratados, além dos aspectos descritos anteriormente no item 7, I, merecem destaque: (i) o Auditor Geral solicitou o envio de todas as recomendações anteriormente formuladas pelo COAUD e ainda não atendidas integralmente; solicitação prontamente acatada e transmitida à Secretaria de Governança e Escrituração para o seu atendimento; (ii) o Auditor Geral informou que, em atendimento a demanda da CGU-Regional, está sendo ultimado relatório referente a atos de gestão que possam ter gerado prejuízos à Companhia nos últimos dois anos e, após sua conclusão, será enviada cópia para o COAUD; (iii) o Auditor Geral informou, também, que haverá treinamento específico para um auditor visando à realização de auditoria, prevista no PAINT 2020, sobre contabilidade de custos; (iv) especificamente em relação ao RAINIT 2019, houve o comprometimento da tempestiva disponibilização de sua minuta, de forma que possa ser analisada pelo Comitê na reunião ordinária prevista para 06/02/2020; (v) foram transmitidas ao Auditor Geral as informações relativas ao calendário e ao conteúdo a ser analisado em cada reunião ordinária, de acordo com o plano de trabalho do COAUD previsto para 2020, no que se refere à avaliação, pelo Comitê, das atividades a cargo daquela unidade organizacional. Na oportunidade, foram formuladas as seguintes recomendações: (i) para as reuniões ordinárias previstas para 06/02, 07/04, 24/06, 24/09 e 17/12/2020, envio tempestivo ao COAUD do sumário das atividades desenvolvidas até então, com enfoque nas principais recomendações da Auditoria Interna, manifestações da unidade (contraditório) e observações pertinentes ao atendimento dessas recomendações por parte da Diretoria; (ii) para as reuniões ordinárias previstas para 26/03 e 08/10/2020, envio tempestivo ao COAUD das manifestações da Auditoria Interna sobre, respectivamente, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2019 (incluindo pronunciamento a respeito das transações com partes relacionadas) e o plano de assistência à saúde; (iii) para a reunião ordinária prevista para 28/05/2020, envio tempestivo ao COAUD das observações pertinentes ao atendimento, por parte do NUCLEOS, das recomendações constantes do Relatório de Auditoria Interna n.º 15/2019, de 8/11/19, referente à auditoria realizada pelos Patrocinadores daquele Instituto; (iv) inclusão nas atividades da Auditoria Interna previstas para o próximo exercício de análise específica sobre a implantação da política de segurança da informação, no contexto da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13.853, de 8 de julho de 2019;

III - Ainda em cumprimento à ordem do dia, foi realizada reunião, por videoconferência, com a Empresa “Aguiar Feres Auditores Independentes”. Dentre os assuntos tratados, além dos aspectos descritos anteriormente no item 7, I, merecem destaque: (i) a preocupação, manifestada pelo Auditor, quanto à apuração do preço de venda dos produtos comercializados pela NUCLEP; o Comitê informou que mantém acompanhamento do assunto e que, além de estarem em curso as providências requeridas para que as ações internas passem a ser contabilizadas como despesa, o assunto será objeto de atividade específica por parte da Auditoria Interna conforme previsto no PAINT 2020; (ii) foram transmitidas ao Auditor as informações relativas ao calendário e ao conteúdo a ser analisado em cada reunião ordinária, de acordo com o plano de trabalho do COAUD previsto para 2020, no que se refere à avaliação, pelo Comitê, das atividades a cargo da Auditoria Independente. Na oportunidade, foram formuladas as seguintes recomendações: (i) para as reuniões ordinárias previstas para 06/02, 07/04, 24/06, 24/09 e 17/12/2020, envio tempestivo ao COAUD do resumo dos pontos focais e principais considerações a respeito dos trabalhos desenvolvidos no trimestre encerrado imediatamente anterior, destacando as principais recomendações da Auditoria Independente, manifestações da Companhia (contraditório) e observações pertinentes ao atendimento dessas recomendações por parte da Diretoria; (ii) renovação da recomendação anteriormente formulada pelo Comitê (registro na Ata da 31.ª reunião ordinária) para pronunciamento específico sobre a Nota Técnica, datada de 28/8/19 e ratificada pela Gerência Geral de Planejamento e Finanças, a respeito dos registros contábeis do terreno onde se encontra instalada a NUCLEP, com indicação clara dos reflexos financeiros para a Companhia (considerando-se as possíveis decisões a respeito da situação do terreno: favoráveis, ou não, judicial ou extrajudicialmente) para cada uma das duas opções de registro contábil no passivo (como “imóvel para aumento de capital” ou como “receita de subvenção a realizar”);

IV - Adicionalmente à ordem do dia, o Comitê realizou reuniões específicas com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças e com o Contador da Companhia, com a Gerência Geral da Presidência, com a Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade e com a Gerência Geral de TI, cujos aspectos dignos de registro, além dos aspectos descritos anteriormente no item 7, I, encontram-se discriminados no item 7, V a VIII;

V - Na reunião realizada com o Gerente Geral de Planejamento e Finanças e com o Contador da Companhia, foram prestadas diversas informações ao Comitê, das quais merecem destaque: (i) os trabalhos referentes ao inventário e avaliação do patrimônio imobilizado foram concluídos pela Empresa contratada. No momento,

os aspectos inerentes à reavaliação de ativos (ajustes de avaliação patrimonial) estão sendo analisados pela Auditoria Independente, de forma que, após o seu parecer a respeito, o assunto possa ser submetido sequencialmente à aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com informação ao COAUD e ao Conselho Fiscal; (ii) aguarda-se resposta, por parte da empresa que adquiriu os créditos da Empresa Wärtsilä, à proposta apresentada pela Companhia em relação ao pagamento da dívida; (iii) em relação à INB, a princípio, a Diretoria Executiva posiciona-se favoravelmente ao registro do estorno da dívida nas demonstrações financeiras do presente exercício; (iv) mantém-se o *status quo* em relação ao regular pagamento da dívida junto ao NUCLEOS; (v) estão sendo adotadas as providências para atendimento da recomendação anteriormente formulada pelo Comitê em relação ao fornecimento das informações pertinentes que respaldaram o enquadramento de afastamento do processo licitatório das despesas de custeio, de investimento e com benefícios enquadradas como “não se aplica” e das despesas de investimento enquadradas em dispensa e em inexigibilidade; a demora para atendimento deve-se ao fato de que tais informações não são acessíveis de forma automática via SIAFI. O Comitê consignou as seguintes recomendações: (i) no tocante às demonstrações financeiras de 2019 e intermediárias de 2020, a documentação a ser enviada ao Comitê, conforme cronograma previamente acordado (registro na Ata da 35.^a reunião ordinária), deve ser complementada com o envio do resumo dos pontos focais e principais considerações a respeito dos trabalhos desenvolvidos no trimestre junto à Auditoria Independente (renovação das recomendações consignadas nas Atas da 24.^a e 31.^a reuniões ordinárias) e de cópia das demonstrações financeiras extraídas do SIAFI; (ii) renovação da recomendação de informação ao Comitê quanto à observância do limite previsto no art. 60 do Decreto n.º 8.945/2016; (iii) no tocante à Nota Técnica, datada de 28/8/19, a respeito dos registros contábeis do terreno onde se encontra instalada a Companhia, em que pese o entendimento de que, na essência, ela atende às recomendações do COAUD, pois, além de evidenciar um claro posicionamento a respeito, reflete a opinião conjunta das áreas jurídica e contábil, permanece a necessidade, tanto por parte do Contador quanto da Auditoria Independente, de indicação clara dos reflexos financeiros para a Companhia (considerando-se as possíveis decisões a respeito da situação do terreno: favoráveis, ou não, judicial ou extrajudicialmente) para cada uma das duas opções de registro contábil no passivo;

VI - Na reunião realizada com o Gerente Geral da Presidência, merecem registro: (i) a informação prestada ao Comitê quanto à conclusão do Planejamento Estratégico 2020/2024 e do Plano de Negócios, a serem apresentados ao Conselho de Administração na próxima reunião ordinária; (ii) a discussão técnica em relação à importância do relatório de administração e, neste sentido, o Comitê, além de transmitir as informações relativas ao cronograma anteriormente estabelecido para o acompanhamento de sua elaboração no próximo exercício (conforme registro na Ata da 35.^a Reunião Ordinária), destacou a importância de que, na parte de Gestão Empresarial – Desempenho, seja analisada a viabilidade/indicação de se inserir considerações estratégicas (previstas na própria missão da Companhia) que possam/devam ser levadas em consideração como contraponto à simples análise numérica da receita bruta. Adicionalmente a este assunto, o Comitê recomendou o estabelecimento, em regulamento, dos critérios para definição do que deva ser considerado sigilo estratégico, comercial ou industrial, em conformidade com o previsto no art. 86, § 5.º, da Lei n.º 13.303/2016;

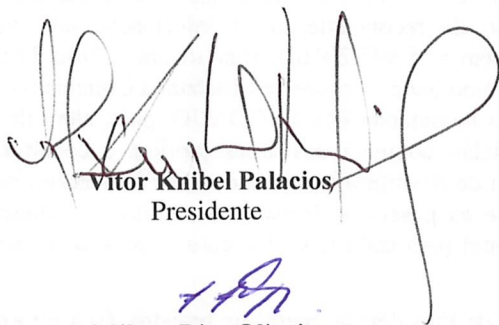
VII – Na reunião realizada com o Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade, foram prestadas algumas informações ao Comitê, merecendo destaque: (i) a matriz de riscos estratégicos, recém-atualizada, encontra-se em vias de ser aprovada pela Diretoria Executiva; (ii) dentre as categorias de risco previstas na Política de gestão de riscos (comunicação, conformidade, estratégico e operacional), considerando-se a limitação de pessoal disponível, será priorizado o acompanhamento do risco estratégico;

VIII – Na reunião realizada com o Gerente Geral de TI, foram discutidos, basicamente, aspectos inerentes à recomendação anteriormente formulada pelo Comitê (conforma registro na Ata da 31.^a Reunião Ordinária), a respeito da implantação da Política de Segurança da Informação (Ação Estratégica 9.2), no contexto da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Na oportunidade, o Gerente Geral de TI informou que está sendo avaliada a possibilidade de contratação de empresa para fazer o diagnóstico da situação e que serão realizados treinamentos específicos para qualificação do pessoal de TI sobre o assunto. O Comitê enfatizou a importância de uma política bem definida, de acordo com os perfis de cada usuário pela função que desempenha;

IX – Finalizando o cumprimento da ordem do dia, foi realizada reunião com a Diretoria Executiva, tendo a Presidência e a Diretoria Comercial sido representadas pelo Sr. Marcelo Andreetto Perillo e a Diretoria Administrativa tendo sido representada pelo Sr. Wallace Affonso Alves. Na oportunidade, o Comitê enfatizou os principais aspectos discutidos anteriormente com Unidades Organizacionais, com destaque para:

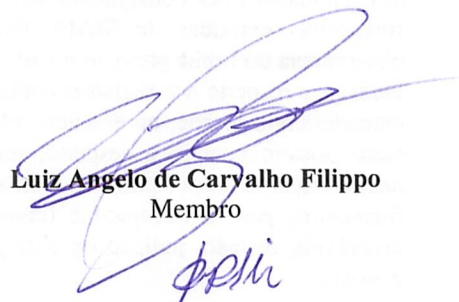
(i) o cronograma anteriormente estabelecido para acompanhamento da elaboração do relatório de administração no próximo exercício (conforme registro na Ata da 35.ª Reunião Ordinária), enfatizando-se a sua importância, principalmente no que se refere, na parte de Gestão Empresarial – Desempenho, à possibilidade de ser analisada a viabilidade/indicação de se inserir considerações estratégicas (previstas na própria missão da Companhia) que possam/devam ser levadas em consideração como contraponto à simples análise numérica da receita bruta; (ii) a necessidade de estabelecimento, em regulamento, dos critérios para definição do que deva ser considerado sigilo estratégico, comercial ou industrial, em conformidade com o previsto no art. 86, § 5.º, da Lei n.º 13.303/2016.

Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 17/12/2019, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD, salientando que a divergência daquela data em relação à prevista no referido Plano foi motivada pela necessidade de compatibilização da agenda profissional de um dos membros, por motivos supervenientes. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vitor Knibel Palacios
Presidente


Adilson Dias Oliveira
Membro



Luiz Angelo de Caryvalho Filippo
Membro


Rosângela Vieira Paes da Silva
Secretária

Esta é a última página da Ata da 36.ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP